Lei nº 1.364

Reconhece a comunidade Rural de Polasc
como Utilidade Publica.

O povo de Paracatu, por seus representantes, de
creta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade Pública, o
Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria - Comunidade
Polasco Sociedade Civil de duração indeterminada, sem fins lu-
rativos, não remunerando seus diretores, visando a integração
ócio economico das comunidades Polasco, Santa Cruz, Barr
iro, Moinho, e Douradinha, registrada Cartório de Títulos e Documentos
otocolo nº 3535, livro A1 fls 142 sob nº 100 livro C 2, fls 189 e 190
7 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará e
resente lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu
m 27 de junho /1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG)
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário